



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.070/2024

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.070/2024

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a
incluir na RPA 2024/2025.

DESTINO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer nº 053/2024

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.070/2024 encontra-se apto para votação em plenário, com Parecer Favorável mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 26 de agosto 2024.

Raquel Terra
Presidente CCJ

Ezequiel Colares
Relator CCJ

Luiz Omar de Souza
Secretario CCJ

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cam. M. P. 01
Secretaria

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 3.070/24

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.070/24 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo a incluir na PPA 2024/2025.

Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na PPA 2024/2025, dentro do programa 069- Vias Urbanas, Ação – 1.153 – Emenda Parlamentar P. de Ação 09032024-073230, valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Esperamos contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, desde já agradecemos à atenção prestada.

Tavares, 12 de agosto de 2024.


Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

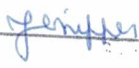



Antônio Carlos Antunes P. de
Vereador



PROJETO DE LEI Nº 3.070
DE 12 DE AGOSTO DE 2024


Daiane Correa do Carmo
Vereadora

Protocolo
8340
Protocolado em 12/08/24


AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A INCLUIR NA PPA
2024/2025.

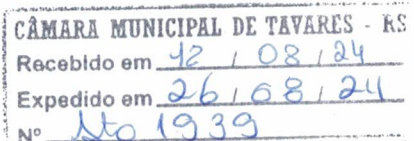

Enio Vieira Cravos
Vereador

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na PPA 2024/2025, dentro do programa 069- Vias Urbanas, Ação – 1.153 – Emenda Parlamentar P. de Ação 09032024-073230, valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.


Jader Moraes da Silveira
Vereador




Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal


Luiz Omar de Souza
Vereador


Raquel Terra
Vereadora


Volmir Vieira
Vereador